CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO Nº 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 023/90

APROVA CONTAS DE EXERCÍCIO QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as contas deste Município, relativo ao exercício de 1.974, conforme enunciado no Art. 167, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Fica aprovada as contas do exercício de que se trata o artigo anterior, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA